



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 642, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

ALTERA E DENOMINA RODOVIA ANTONIO ACCIOLY, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE GUAÍÚBA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Guaiúba aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica alterado a Lei No. 431/2006, de 19 de julho de 2006, onde a Rodovia Antônio Fradique Accioly, passa a se denominar Rodovia **Antônio Accioly de Vasconcelos**, rodovia esta que liga Guaiúba ao Distrito de Itacima, iniciando na Rua Mariana Mendes via Distrito de São Jerônimo e Distrito de Dourado.

Art. 2º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

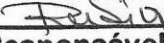
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE GUAÍÚBA, ESTADO DO CEARÁ,
aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze.


Marcelo de Castro Fradique Accioly
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA
PROTOCOLO

Guaiúba, 27 de 11 de 2012


Responsável